

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.

**CONCEDE REAJUSTE ÀS TARIFAS DE
TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte coletivo interdistrital no Município;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de transporte coletivo interdistrital são reajustadas e passam a vigorar conforme tabelas anexas e integrantes deste decreto.

Art. 2º Todas as linhas de transporte coletivo interdistrital, obrigatoriamente, passarão pelo terminal da Travessa Félix da Cunha, no centro da cidade.

Art. 3º Para o cálculo das tarifas serão adotados os seguintes critérios:

I - para os trajetos compreendidos entre o terminal e o limite da zona urbana será cobrado o valor da tarifa única para o transporte coletivo urbano;

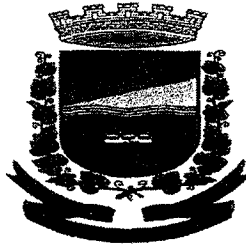
II - a partir do limite da zona urbana o valor da tarifa será o constante de cada tabela anexa.

Art. 4º As empresas que efetuam os serviços de transporte coletivo deverão afixar as tabelas nos veículos, em local visível aos usuários.

Art. 5º Os estudantes poderão adquirir as passagens junto às empresas, beneficiando-se com o desconto de 50% (cinquenta por cento), se adquiridas no período entre os dias 10 a 20 de cada mês.

Art. 6º O número de viagens efetuadas diariamente pelas empresas e os horários hoje vigentes permanecem inalterados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31 de maio de 2016.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 8808, de 01 de abril de 2015, e o Decreto nº 8813, de 08 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

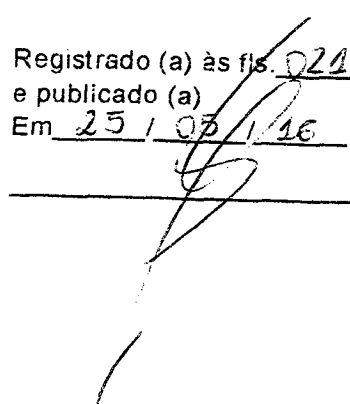

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 25 / 05 / 16





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

BG 01

EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA

LINHA: BENTO GONÇALVES- SANTA BARBARA

VIA: FARIA LEMOS

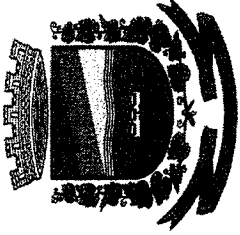
EXT. ACUM.	0	7/10	13	18	23
LOCALIDADES		DALL'OGGIO PAULINA	FARIA LEMOS	LINHA ALCANTARA	PASSO COIPIORA
	BENTO	3,40	4,40	5,90	7,90
		PAULINA	4,00	4,40	5,90
			FARIA LEMOS	4,00	5,65
				ALCANTARA	4,00

ESTUDANTES
50 %
DESCONTO

RECLAMAÇÕES
SEGIMU (54) 3055 -7389

ESTA TABELA ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016

CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA

BG 03

LINHA: BENTO GONÇALVES - FARIA LEMOS - SANTA BARBARA
VIA: LINHA EULÁLIA - VALE AURORA

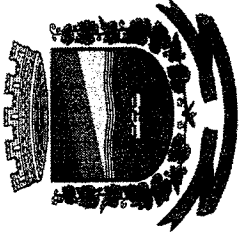
EXT. ACUM.	0	5	7	15	21	25	28
LOCALIDADES		TRANS. BERTOLINI	MONTE BERICO	VALE AURORA	FARIA LEMOS	LINHA ALCANTARA	PASSO COTIPORA
	BENTO	3,40	3,40	6,70	9,30	11,80	12,40
			MONTE BERICO	4,60	7,05	9,70	11,80
				VALE AURORA	4,40	8,60	9,70
					FARIA LEMOS	4,00	5,90
						ALCANTARA	4,00

ESTUDANTES
50 %
DESCONTO

RECLAMAÇÕES
SEGIMU (54) 3055 -7389

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016

CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

BG 05

EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA

LINHA: BENTO GONÇALVES- PONTE RIO DAS ANTAS
VIA: SÃO VALENTIM - TUIUTY

EXT. ACUM.	0	09	10	14	18	25
LOCALIDADES		SÃO VALENTIM	COSER LUNELLI	TUIUTY	VERISSIMO DE MATOS	PONTE DO RIO DAS ANTAS
	BENTO	3,40	5,30	5,50	6,65	8,40
		SÃO VALENTIM	3,70	4,05	4,85	6,10
		COSER LUNELLI	3,70	3,70	4,85	5,70
				TUIUTY	3,70	4,85
					VERISSIMO DE MATOS	3,70

ESTUDANTES
50 %
DESCONTO

RECLAMAÇÕES
SEGIMU (54) 3055 - 7389

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016

CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

SA 01

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda.
LINHA: Bento Gonçalves – São Pedro – Santo Antônio
VIA: Barracão

Ext. Acumulado	0	7	13	15
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	São Pedro	Santo Antônio
Bento Gonçalves	X	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 5,25
		Barracão	R\$ 4,00	R\$ 4,75
			São Pedro	R\$ 4,00

Processo:.....

- Não está incluído o valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$.....

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10 % se adquirirem até os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016

CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda.
LINHA: Bento Gonçalves – São Pedro – Santo Antônio
VIA: Barracão

SA 02

Ext. Acumulado	0	7	13
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	Salão São Miguel
Bento Gonçalves	X	R\$ 3,40	R\$ 4,45
		Barracão	R\$ 4,00

Processo:.....

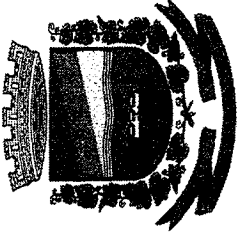
- Não está incluído o valor da passagem o seguro de vida
- Valor do Seguro R\$.....

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10 % se adquirirem até os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016

CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda.

LINHA: Bento Gonçalves -Divisa-Monte Belo do Sul

VIA: Graciema

Ext. Acumulado	0	9	14	19	21
LOCALIDADES		Bairro Vinosul	Linha 8 e 15 da Graciema	Entroncamento Estrada Nova	Divisa de Monte Belo do Sul
Bento Gonçalves	X	R\$ 3,40	R\$ 4,60 8 e 15 da Graciema	R\$ 5,90 R\$ 4,60 Estrada Nova	R\$ 7,00 R\$ 5,30 R\$ 4,60

Processo:

Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida

Estudantes	Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale	ESTA TABELA ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016
50% de desconto	transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% até os dias 10 a 20 de cada mês	CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda.

LINHA: Bento Gonçalves -Divisa-Monte Belo do Sul

VIA: Leopoldina

Ext. Acumulado	0	7	12	17	20
LOCALIDADES	B. Municipal	Linha Leopoldina	Tecnovin	Santa Lúcia Divisa	Divisa de Monte Belo do Sul
		C. das Neves/C.das Almas		Monte Belo do Sul	
Bento Gonçalves	R\$ 3,40	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 5,90	R\$ 6,70
			Tecnovin	R\$ 4,60	R\$5,50
				Santa Lúcia	R\$ 4,60

Processo:

Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 31/05/2016

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% até os dias 10 a 20 de cada mês

CONFORME DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.